

**Proc. TC-012.154/2012-1**  
**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em desfavor do Sr. Francisco Júnior Lopes Tavares, ex-Prefeito Municipal de Caridade/CE, na gestão 2001-2004, em razão de impugnação das 1ª e 2ª parcelas da prestação de contas parcial dos recursos repassados à municipalidade por força do Convênio 1031/2003 (Siafi 489890), que teve por objeto a execução de sistema de abastecimento de água nas localidades de Serrote, Pató I e II, e Riacho do Meio.

Ante a revelia dos responsáveis, tanto no âmbito desse Tribunal quanto na fase interna da TCE, e a informação trazida pelo relatório do tomador de contas, após vistoria local da obra, de que a taxa de execução do objeto conveniado não ultrapassou a 3%, alinho-me à proposta alvitrada pela unidade técnica no sentido de julgar irregulares as contas do Sr. Francisco Júnior Lopes Tavares, com imposição de débito, solidariamente à empresa Êxito Construções e Empreendimentos Ltda., bem como aplicação de multa individual aos responsáveis.

Isso porque o longo decurso de tempo da execução da pequena parcela do objeto conveniado leva a crer na deterioração dos materiais e imprestabilidade dos serviços, sem possibilidade de posterior aproveitamento e sem resultar qualquer benefício àquela população, acarretando prejuízo ao erário.

A responsabilidade pelo valor total repassado ao Município recai sobre o ex-prefeito que, além de signatário do convênio, foi responsável gestão financeira das duas parcelas de recursos federais, liberadas integralmente no seu mandato. A solidariedade da empresa em parte do débito decorre do recebimento da 1ª parcela desses recursos sem que nenhuma localidade tenha sido atendida pelo sistema de abastecimento de água.

Ante o exposto, manifesto-me de acordo com a proposta da Secex/CE, peça 14.

Ministério Público, em 21/02/2014.

*(Assinado eletronicamente)*  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Subprocurador-Geral